

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 694/75

INTERESSADA- THAIS ZACARELLI

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 504/75, CSG, Aprov. em 13/02/75, Comunicado ao
Pleno em 19/02/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO - A interessada, Thais Zacarelli, matriculada, condicionalmente, na terceira série do segundo grau, no Colégio Estadual e Escola Normal "Capitão Narciso Bertolino", de Olímpia, a partir do primeiro semestre de 1974, fez, como bolsista, nos Estados Unidos da América, o primeiro semestre, na Escola Secundária Norte Branch, em Norte Branch, Michigan. No retorno à Pátria, prosseguiu os estudos, como já se indicou acima.

II- CONCLUSÃO

Reconhece-se a equivalência dos estudos realizados, nos Estados Unidos da América, por Thais Zacarelli, em nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Convalide-se a matrícula no segundo semestre, na referida terceira série, submetendo-se a processo de adaptação, a critério do estabelecimento. Considere-se, para fins de frequência e aproveitamento apenas esse semestre.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

Exercendo a Presidência.